Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Geral Judiciária

CERTIDÃO

Nº da Certidão 0000405887

Finalidade: Certidão de 2º Grau válida somente para apresentação à Justiça Eleitoral, para fins de registro de candidatura.

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros informatizados relativos ao segundo grau de jurisdição deste Tribunal de Justiça, **NÃO CONSTA**, até a presente data, qualquer anotação de distribuição de feitos de competência originária e recursal em que tenha figurado **MARIA HELENA DA SILVA CABO**, CPF 689.220.277-20, RG [redacted]-RJ, data de nascimento: 25/03/1961, filiação: (*Não informado*) e (*Não informado*), nacionalidade brasileira, estado civil: divorciado(a), endereço residencial: [redacted] SAO JOAO DE MERITI - RJ, ressalvado o disposto no § 2º, do artigo 8º, da Resolução nº. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente pela Internet.
2. Para efeito da conferência da autenticidade, caberá ao destinatário da certidão confrontar a exatidão dos dados impressos com aqueles constantes dos documentos do interessado, e sua validação pode ser consultada através do link: Consultar Autenticidade da Certidão.
3. O parâmetro da pesquisa levou em conta a distribuição dos processos conforme o dispositivo da Lei Complementar Nº 64/1990, com redação conferida pela Lei Complementar 135/2010, "Lei da Ficha Limpa", que prevê a inelegibilidade na hipótese de condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para os crimes elencados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", e "l".
4. A presente certidão atende, inclusive, aos que detêm foro por prerrogativa de função, nos casos de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
5. Esta Certidão não dispensa a apresentação daquela emitida pelos Cartórios Distribuidores judiciais e extrajudiciais do 1º Grau de jurisdição da Justiça Estadual do Rio de Janeiro.
6. Esta certidão será válida até 03/11/2026.

Certidão expedida em 05/08/2026, às 01:09:20.